ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.570 de 18 de junho de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais) para Execução de Serviços e Programas de Assistência Social.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais) para Execução de Serviços e Programas de Assistência Social, sob a seguintes codificações:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
08.243.0027.2129 – Programa PEAS – Benefícios Eventuais
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 393,12
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta ..... R$ 3.502,80
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Ju..... R$ 934,08

08.244.0029.2055 – Programa ASEMA – Estado
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta ..... R$ 995,00
3.3.9.0.39.36.01.00 – Autônomos ..... R$ 685,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior:

a) R$ 4.713,00 – Auxílio recebido através do Governo do Estado – PEAS.

b) R$ 1.797,00 – O superávit financeiro do exercício de 2003 (Conf. Contrapartida depositada no Banrisul – PEAS conta 04.013077.0-6).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 18 de junho de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal